



PORTARIA SE nº 28, de 14 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento, em caráter Provisório, da escola “Geração do Ben”

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Parecer CME/MAUÁ nº 05, de 07 de agosto de 2019 (Proc. Adm. **13504/2017**), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento, nº **02/2018**, publicada em **15 de fevereiro de 2018**, da Escola de Educação Infantil “**GERACAO BENJAMIM EDUCACAO POR PRINCIPIOS EIRELI**”, de nome fantasia “**GERACAO DO BEN**”, CNPJ nº. **28.758.369/0001-87**, situada na **Rua Eponina de Souza Sena, nº 53, Jardim Estrela**, de responsável legal **Kátia Evangelista Silva**, CPF nº. **293.021.838-07**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até 31 de dezembro de 2019, conforme Parecer CME/MAUÁ nº **05**, de 07 de agosto de 2019.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 12 de julho de 2019.

Mauá, 14 de agosto de 2019.


Denise Aparecida Debartolo Pereira
Secretária de Educação